



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 226/1974

SÚMULA: Autoriza a aquisição de áreas de terras e doação da mesma à CIPARI – Companhia de Inseminação Artificial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma área de terras de 05 (cinco) alqueires paulistas, situada no Município de Cambé.

ART. 2º. – Fica também, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de que trata o artigo anterior à Cia Paranaense de Inseminação Artificial – CIPARI, para implantação de uma unidade de inseminação artificial.

ART. 3º. – Para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, será consignada verba do orçamento do exercício de 1975.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1974.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete Designado

Projeto nº. 59/1974.

Autor: Executivo Municipal.